



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 156/2025

“Modifica o Calendário Fiscal dos Tributos em razão dos pedidos de revisão do lançamento tributário do IPTU e Taxas”.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº. 006 de 2021).

DECRETA:

Art. 1º. Fica modificado o calendário fiscal anual para pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM – a vigorar no exercício financeiro de 2025 no município de Tocantins – MG para os contribuintes que solicitaram a revisão do lançamento tributário do IPTU e Taxas até a data da publicação deste decreto.

Art. 2º. Uma vez deferida ou não a revisão, o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e demais taxas de serviços serão cobrados conjuntamente e poderão ser pagos da seguinte forma:

- I. Em parcela única, com desconto excepcional de 20% (vinte por cento) para pagamento até o dia 16 de junho de 2025 (16/06/2025); ou,
- II. Divididos em 05 (cinco) parcelas vencíveis e consecutivas nos dias 16 de junho de 2025, 15 de julho de 2025, 14 de agosto de 2025, 15 de setembro de 2025 e 15 de outubro de 2025.

Art. 3º. Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 4º. Fica mantido o Fator Técnico com base no art. 396 do Código Tributário Municipal de 0,5 (zero vírgula cinco) aplicado na Base de Cálculo para os efeitos aludidos na legislação (Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU).

Art. 5º. Deverá o solicitante da revisão se diligenciar até o local do requerimento dentro do prazo de 20 dias para obter a resposta de sua solicitação, visto que não haverá notificação em domicílio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se às disposições em contrário.

SILAS FORTUNATO DE Assinado de forma digital por SILAS
CARVALHO:3825097765 FORTUNATO DE
3 CARVALHO:38250977653
Dados: 2025.05.15 16:16:29 -03'00'

Tocantins, 15 de maio de 2025.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

15/05/25

lcomp

Chefe de Gabinete